

Proc. Nº 17274.35.2004.8.26.002

5ª Vara Cível – foro Regional II – Santo Amaro - São Paulo

Carta Precatória 3010338.55.2013.8.26.0477 – 3ª Vara cível de Praia Grande

524
7

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de outubro de 2015, em cumprimento ao r. mandado expedido junto aos autos principais em epígrafe, elaborei o presente AUTO DE AVALIAÇÃO sobre o bem abaixo descrito : matrícula 9.172, ficha I – Ofício de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP, Lote de terreno nº 23, da quadra nº 23, do Jardim Balneário Pires, situado na R. Manoel Feliciano de Oliveira, 1049, no perímetro urbano desta Comarca de Praia Grande. Um lote de terreno medindo 11,00 metros de frente para a R. Manoel Feliciano de Oliveira, 25,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 24, 25,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07, encerrando área de 275,00 m².

Trata-se de uma casa residencial, aparentando ter dois quartos, sala cozinha, banheiro, com quintal e parte coberta nos fundos, situada em via urbana pavimentada, bem conservada e povoada.

Consultadas duas imobiliárias da região, AVALIO INDIRETAMENTE O IMÓVEL em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo que a parte de 2/3 penhorada corresponde a R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Esclareço entretanto que tal avaliação pode variar para pouco mais ou menos, visto que considerados exclusivamente os valores "de mercado" praticados atualmente para imóveis do tipo descrito neste auto, somados a elementos de convicção pessoal desta Oficiala e ainda crescido do fato de que a unidade foi encontrada fechada, tornando impraticável sua apreciação interna.

NADA MAIS.

Praia Grande, data supra.

Mirtes Del Duque da Silva

Oficiala de Justiça

6
2016
23/10
25
SEL 2016
P 30 03/1
04(E)
C
11/39
008
F
NOV
10